



10.100.02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI/SECGE 100 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Suspende os prazos processuais e expediente externo na Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 134/2014 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do juiz federal diretor do foro da Seção Judiciária do Maranhão de suspensão dos prazos processuais e expediente externo daquela Seção, tendo em vista que houve durante o feriado queda de energia, o que ocasionou a indisponibilidade dos serviços do banco de dados, pasta W, DRS, e que a regularização do sistema está prevista para o dia 24 de abril de 2014;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais e expediente externo da Seção Judiciária do Maranhão nos dias 22 e 23 de abril de 2014 e no período da manhã do dia 24 de abril de 2014, com retorno das atividades a partir das 12 horas.

II – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**
Presidente